



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N.º 11/CEPE, DE 20 DE JULHO DE 2007**

**Aprova o projeto do Curso de Graduação em Física à Distância – Modalidade Licenciatura.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 20/07/2007, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação do Curso de Física à Distância é mais um passo no processo de consolidação da Educação à Distância (EaD) na Universidade Federal do Ceará;

considerando a grande demanda das escolas públicas do estado do Ceará por professores licenciados em Física e que este profissional estará apto a trabalhar com as ferramentas de tecnologia da informação para formação à distância;

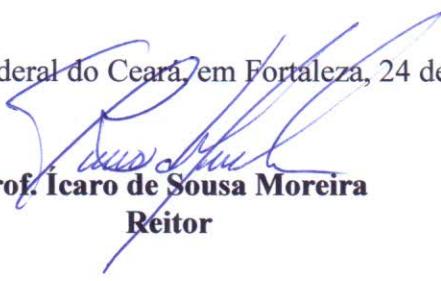
considerando que o projeto do Curso apresentado está de acordo com as normas legais em vigor,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.10090/07-54, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Física à Distância – Modalidade Licenciatura**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de julho de 2007.

  
**Prof. Icaro de Sousa Moreira**  
**Reitor**

AAB/ivvd.-: